



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2013 NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.014.297.999,84	538.232.994,75	476.065.005,09

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.810.356.880,90	1.116.160.664,87	56.535.775,04	637.660.440,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.810.356.880,90	1.116.160.664,87	56.535.775,04	637.660.440,99

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-796.058.881,06	-634.463.445,16	-161.595.435,90
--	------------------------	------------------------	------------------------

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 28/02/14 11:32

Republicada em Virtude de Correção

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,

inciso II da Lei 4.320/64.

Pagina (1 de 1)

ORIGINAL ASSINADO

Mâncio Lima Cordeiro
 Secretário de Estado da Fazenda
 Dec. Nº 5.673/2013

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4